

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº840

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DAS DEMAIS CATEGORIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido aumento salarial em percentual de 33,24%(trinta e três e vinte e quatro por cento) aos Professores Efetivos da Educação Básica Municipal, incidido sobre o Salário – Base dos mesmos o aumento, em todas as suas Classes e Carga Horária, conforme anexo II e III, parte integrante desta Lei.

§1º Nenhum servidor integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Altaneira, receberá remuneração inferior ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

§2º Para fins de abrangência desta lei, considera-se integrante da Classe Docente do Quadro do Magistério o profissional investido no cargo de Professor de Educação Básica em todos os seus níveis, em efetivo exercício da docência, ocupando cargo público permanente, que ministra aulas ou cursos em todas as modalidades e níveis educacionais compreendidos no Sistema Municipal de Ensino, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental.

Art. 2º.Fica concedida equiparação salarial ao mínimo nacional aos servidores municipais que recebam abaixo do Salário Mínimo Nacional, com direito a percepção dos valores retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica concedido aumento salarial aos demais servidores municipais, em percentual de 15,03%, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei, com efeitos financeiros a partir da aprovação da presente Lei.

§1º Excetuam-se do aumento concedido no caput os servidores municipais integrantes das categorias do Magistério/Professores Efetivos da Educação Básica Municipal, Médicos, Agentes de Saúde, Agentes de Endemias.

§2º Os servidores municipais que tiverem direito a equiparação salarial com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, será concedido aumento salarial em percentual constante do caput a partir da sanção da presente Lei, incididos sobre a remuneração equivalente ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir folha de pagamento complementar, referente às competências do exercício financeiro de 2022 que não tenha sido pago o Piso do Magistério, nos casos em que se aplica esta lei, tendo em vista o novo valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, que passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2022 para os pagamentos dos profissionais do Magistério e servidores que receberam salários abaixo do mínimo nacional vigente, revogadas as disposições em contrário..

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 30 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal de Altaneira

ANEXO I DA LEI Nº840/2022

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	SIMB	VENC DEZ/2021	JANEIRO/ FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022
Agente Administrativo	AAD	RS 1.392,93	RS 1.392,93	RS 1.602,29
Agente Fazendário	AFA	RS 1.100,00	RS 1.212,00	RS 1.212,00
Agente Sanitário	ASA	RS 1.100,00	RS 1.212,00	RS 1.212,00
Agente Social	ASO	RS 1.100,00	RS 1.212,00	RS 1.212,00
Assistente Social	ASO	RS 1.996,74	RS 1.996,74	RS 2.296,85
Atendente Consultório Dentário	ACD	RS 1.100,00	RS 1.212,00	RS 1.212,00
Auxiliar Administrativo	AXD	RS 1.160,77	RS 1.212,00	RS 1.335,23
Auxiliar de Enfermagem	ASE	RS 1.160,77	RS 1.212,00	RS 1.335,23
Auxiliar Serviços Gerais	ASG	RS 1.100,00	RS 1.212,00	RS 1.212,00
Conselheiro Tutelar	CTU	RS 1.100,00	RS 1.212,00	RS 1.212,00
Copeiro(a)	COP	RS 1.100,00	RS 1.212,00	RS 1.212,00
Digitador	DIG	RS 1.160,77	RS 1.212,00	RS 1.335,23
Eletricista	ELE	RS 1.160,77	RS 1.212,00	RS 1.335,23
Enfermeiro	ENF	RS 3.272,03	RS 3.272,03	RS 3.763,82

Farmacêutico	FAR	RS 1.996,74	RS 1.996,74	RS 2.296,85
Fisioterapeuta	FIS	RS 1.996,74	RS 1.996,74	RS 2.296,85
Guarda Municipal	GMN	RS 1.100,00	RS 1.212,00	RS 1.212,00
Motorista	MTA	RS 1.160,77	RS 1.212,00	RS 1.335,23
Nutricionista	NUT	RS 2.662,31	RS 2.662,31	RS 3.062,46
Odontólogo	OSP	RS 3.845,06	RS 3.845,06	RS 4.422,97
Operador Máquina	OPM	RS 1.426,24	RS 1.426,24	RS 1.640,60
Porteiro	POR	RS 1.100,00	RS 1.212,00	RS 1.212,00
Psicólogo	PSC	RS 1.996,74	RS 1.996,74	RS 2.296,85
Recepcionista	REC	RS 1.100,00	RS 1.212,00	RS 1.212,00
Técnico Agrícola	TAG	RS 1.100,00	RS 1.212,00	RS 1.212,00
Técnico Agropecuária	TAG	RS 1.426,24	RS 1.426,24	RS 1.640,60
Técnico Enfermagem	TEN	RS 1.160,77	RS 1.212,00	RS 1.335,23
Técnico Higiene Dentário	THD	RS 1.160,77	RS 1.212,00	RS 1.335,23
Técnico Informática	TCI	RS 1.426,24	RS 1.426,24	RS 1.640,60
Vigia	VIG	RS 1.100,00	RS 1.212,00	RS 1.212,00
Zelador	ZEL	RS 1.100,00	RS 1.212,00	RS 1.212,00

ANEXO II DA LEI Nº840/2022**VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (40HRS SEMANAIS)**

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS DEZ/21	VENCIMENTOS JAN/22
ProfessorEspecial	E	RS 3.083,43	RS 4.108,36
	F	RS 3.177,00	RS 4.233,03
	G	RS 3.273,73	RS 4.361,92
	H	RS 3.373,63	RS 4.495,02
	I	RS 3.476,56	RS 4.632,17
	J	RS 3.582,77	RS 4.773,68
	L	RS 3.691,90	RS 4.919,09
Professor I	A	RS 3.251,86	RS 4.332,78
	B	RS 3.351,75	RS 4.465,87
	C	RS 3.454,81	RS 4.603,19
	D	RS 3.560,91	RS 4.744,56
	E	RS 3.670,15	RS 4.890,11
	F	RS 3.782,43	RS 5.039,71
	G	RS 3.897,88	RS 5.193,54
	H	RS 4.016,50	RS 5.351,58

	I	RS 4.138,96	RS 5.513,82
	J	RS 4.263,07	RS 5.680,11
	L	RS 4.391,02	RS 5.850,60
Professor II	A	RS 3.932,28	RS 5.239,37
	B	RS 4.050,90	RS 5.397,42
	C	RS 4.172,52	RS 5.559,47
	D	RS 4.300,49	RS 5.729,97
	E	RS 4.431,62	RS 5.904,69
	F	RS 4.565,78	RS 6.083,45
	G	RS 4.703,10	RS 6.266,41
	H	RS 4.846,62	RS 6.457,64
	I	RS 4.993,30	RS 6.653,07
	J	RS 5.143,15	RS 6.852,73
	L	RS 5.211,80	RS 6.944,20
Professor III	A	RS 4.728,02	RS 6.299,61
	B	RS 4.893,54	RS 6.520,15
	C	RS 5.043,25	RS 6.719,63
	D	RS 5.196,26	RS 6.923,50
	E	RS 5.352,29	RS 7.131,39
	F	RS 5.511,34	RS 7.343,31

	G	RS 5.683,08	RS 7.572,14
	H	RS 5.854,66	RS 7.800,75
	I	RS 6.032,58	RS 8.037,81

	J	RS 6.213,64	RS 8.265,73
	L	RS 6.400,79	RS 8.528,41
Professor IV	A	RS 5.673,71	RS 7.559,65
	B	RS 5.845,30	RS 7.788,28
	C	RS 6.023,21	RS 8.025,33
	D	RS 6.204,15	RS 8.266,41
	E	RS 6.391,43	RS 8.515,94
	F	RS 6.585,03	RS 8.773,89
	G	RS 6.784,69	RS 9.039,92
	H	RS 6.990,67	RS 9.314,37
	I	RS 7.202,85	RS 9.597,08
	J	RS 7.421,36	RS 9.888,22
	L	RS 7.646,04	RS 10.187,58

ANEXO III DA LEI Nº840/2022

VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
(20 HORAS SEMANAIS)

CARGO	NIVEL	VENCIMENTOS DEZ/21	VENCIMENTOS JAN/22
ProfessorEspecial	E	RS 1541,64	RS 2.054,08
	F	RS 1.588,57	RS 2.116,61
	G	RS 1.636,93	RS 2.181,05
	H	RS 1.686,75	RS 2.247,43
	I	RS 1.738,27	RS 2.316,07
	J	RS 1.791,40	RS 2.386,86
	L	RS 1.845,96	RS 2.459,56
Professor I	A	RS 1.625,99	RS 2.166,47
	B	RS 1.675,93	RS 2.233,01
	C	RS 1.727,34	RS 2.301,51
	D	RS 1.780,44	RS 2.372,26
	E	RS 1.835,01	RS 2.444,97
	F	RS 1.891,28	RS 2.519,94
	G	RS 1.949,00	RS 2.596,85
	H	RS 2.008,31	RS 2.675,87

	I	RS 2.069,06	RS 2.756,82
	J	RS 2.131,53	RS 2.840,05
	L	RS 2.195,46	RS 2.925,23
Professor II	A	RS 1.966,15	RS 2.619,70
	B	RS 2.025,44	RS 2.698,70
	C	RS 2.086,33	RS 2.779,83
	D	RS 2.150,25	RS 2.864,99
	E	RS 2.215,80	RS 2.952,33
	F	RS 2.282,82	RS 3.041,63
	G	RS 2.351,62	RS 3.133,30
	H	RS 2.423,31	RS 3.228,82
	I	RS 2.496,72	RS 3.326,63
	J	RS 2.571,57	RS 3.426,36
	L	RS 2.605,83	RS 3.472,01
	Professor III	A	RS 2.364,00
B		RS 2.446,77	RS 3.260,08
C		RS 2.521,63	RS 3.359,82
D		RS 2.598,06	RS 3.461,66
E		RS 2.676,07	RS 3.565,60
F		RS 2.757,26	RS 3.673,77

	G	RS 2.841,47	RS 3.785,97
	H	RS 2.927,39	RS 3.900,45
	I	RS 3.016,36	RS 4.019,00
	J	RS 3.106,77	RS 4.139,46
	L	RS 3.200,46	RS 4.264,29

Professor IV	A	R\$ 2.836,86	R\$ 3.779,83
	B	R\$ 2.922,66	R\$ 3.894,15
	C	R\$ 3.011,61	R\$ 4.012,67
	D	R\$ 3.102,14	R\$ 4.133,29
	E	R\$ 3.195,72	R\$ 4.257,98
	F	R\$ 3.292,44	R\$ 4.386,85
	G	R\$ 3.392,35	R\$ 4.519,97
	H	R\$ 3.495,40	R\$ 4.657,27
	I	R\$ 3.601,49	R\$ 4.798,63
	J	R\$ 3.710,75	R\$ 4.944,20
	L	R\$ 3.823,03	R\$ 5.093,81

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D23736CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 31/03/2022. Edição 2924
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>